

ATA DA 3ª / 20 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CPGIRD, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

Ao segundo dia do mês de março do ano de 2020, em atendimento ao Edital de Convocação para Reunião Ordinária do Conselho de Pós-Graduação (CPGIRD), reuniram-se no CT 2 do Instituto de Radioproteção e Dosimetria, Rio de Janeiro, às 14:00 horas, os Docentes Permanentes e Colaboradores do Conselho de Pós-Graduação / CPGIRD.

Docentes Presentes: Dr. Carlos Eduardo Bonacossa, Dr. Daniel Alexandre Baptista Bonifácio, Dr. José Guilherme Pereira Peixoto, Dr. José Ubiratan Delgado, Dra. Lais Alencar de Agiar, Dra. Lidia Vasconcelos, Dra. Lucia Viviana Canevaro, Dr. Luiz Antônio Ribeiro da Rosa, Dr. Marcus Alexandre Vallin de Alencar, Dra. Mariza R. Franklin, Dr. Tadeu Augusto de A. Silva. Não houve presentes via WebConference.
Participação: Dr. Aucyone Augusto da Silva como pró-Reitor.

Conclusões, decisões e recomendações:

1 - Análise de Bancas Examinadoras: Aprovados

1.1 – Orientador: Tadeu Augusto, Co-Orientador: Cláudio de Carvalho Conti, Discente / Doutorado: Sergio de Albuquerque Gonzalez (Tema: Integração de Base de Dados Radiológicos de Amostras Ambientais – EnviRad)

Banca: Exame de Qualificação

Ana Cristina de Melo Ferreira (PPG/IRD)
Walsan Wagner Pereira (PPG/IRD)
Fernando Carlos Araujo Ribeiro (DIRAD/IRD)

1.2 – Orientador: Bernardo Maranhão Dantas, Co-orientador : Wanderson Sousa, Discente / Doutorado: Amilie Degenhardt Erbe (Tema: Desenvolvimento de um protocolo para avaliação da incorporação de radionuclídeos em situações de emergência com base em uma rede de clínicas de medicina nuclear)

Banca: Exame de Qualificação

José Ubiratan Delgado (PPG/IRD)
Denison Souza Santos (PPG/IRD)
Obs.: O terceiro nome deverá ser da área de Medicina Nuclear e externo ao PPG/IRD. Prazo de indicação de 7 dias.

1.3 – Orientador: Lidia Vasconcellos de Sá, Co-Orientador: Sérgio A. L. Souza (HU-UFRJ) Discente / Mestrado Samara S. Carvalho Rodrigues (Tema: Caracterização de detector gamma probe utilizado em serviços de medicina nuclear em radiocirurgia radioguiada) Orientador: José Guilherme Pereira Peixoto,

Revisor: Akira Iwahara (PPG/IRD)

Banca: Mestrado

Flavia Paiva (HU/UFRJ)
José Guilherme Pereira Peixoto (PPG/IRD)
Paulo Cunha (SIBRATEC)

1.4 – Orientador: Ana Cristina de Melo Ferreira Discente / Doutorado Rocio Gloria Reis (Tema: Avaliação Ambiental Estratégica na Produção de elementos das TR sob o ponto de vista da Radioproteção)

Revisor: Pedro Pacheco Queiroz Filho (PPG/IRD)

Banca: Doutorado

Eduardo Figueira da Silva
Liz-Rejane Issberner (UFRJ)
Lais Alencar de Aguiar

ATA DA 3ª / 20 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CPGIRD, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

Maria Angelica Wasserman
Jose Ubiratan Delgado

2 – Assuntos Acadêmicos:

2.1 – Foi Aprovada apresentação de 15 minutos do Discente/Doutorado Salomão Marques de Oliveira (2016) justificando seu pedido de prorrogação por seis meses, com apresentação de um cronograma. Solicitamos ao Orientador e discente na proposição de datas e horários.

2.2 – Foi Aprovada a aplicação da “Regra específica: Doutorado – Exame de Qualificação” (Anexo I) ao qual os discentes de doutorado possuem um período máximo de 36 meses para defesa do exame de qualificação, logo os alunos Alexandre Roza de Lima, Delano Valdivino S. Batista, Lucas Kiyoshi F. Iwahara e Mayara Nascimento Arbach deveriam ter suas respectivas defesas apresentadas neste prazo findado em 29 de fevereiro de 2020. Como proposta os respectivos alunos poderão fazer suas defesas perante CPGIRD no dia 17 de março de 2020 as 9 h. A apresentação é obrigatória e caso obtenham uma nota inferior a 7,0 (sete virgula zero), o discente deverá reapresentar o exame de qualificação em no máximo 6 (seis) meses, conforme o parágrafo terceiro do artigo 22 e regra específica, após a primeira apresentação e ser aprovado. Esclarecendo que o artigo 25, parágrafo único são 48 (quarenta e oito meses) o prazo para a defesa. O Discente deverá enviar o documento digital a ser defendido até dia 10 (dez) de março de 2020 e terá 30 (trinta) minutos da a sua respectiva defesa.

2.3 – Foi aprovado o desligamento da Discente/Mestrado Luana Kerlly de Medeiros Ferreira (2018) sob Orientação do Dr. Francisco Cesar Augusto da Silva, diante do Regimento Interno por não ter realizado renovação de matrícula e nem justificado a matrícula fora do prazo e a mensagem do orientador apresentando a situação acadêmica da discente Luana Kerlly de Medeiros Ferreira. Toda a documentação referente a esse assunto está arquivada na pasta da aluna.

Termo de compromisso para utilização da bolsa assinada pela discente Luana Kerlly de Medeiros Ferreira (Anexo II).

Convocação de reunião com a coordenação da pós-graduação do IRD (Anexo III).

2.4 – Foi Aprovada que os membros das bancas, sejam internos ou externos, devem ser aprovadas quanto ao enquadramento de seus membros a área do tema proposto para a respectiva defesa.

2.5 – Foi Aprovada a instalação de um grupo que fará a revisão do atual Regimento Interno, com o prazo de apresentação para aprovação da CPGIRD. O período para esta apresentação será de 45 dias. Voluntários para este grupo de trabalho: Dra. Lais Alencar de Agiar, Dr. Daniel Alexandre Baptista Bonifácio, Dr. Marcus Alexandre Vallin de Alencar, Dr. Walsan Wagner Pereira, um membro da coordenação, pró-Reitoria e Reitoria.

2.6 – Foi Aprovada a execução das regras da CAPES definindo o quadro de docentes 2020 (Anexo IV).

2.7 – Foi Aprovada a necessidade da existência de um funcionário (servidor ou terceirizado) dedicado a PPG/IRD. Esta demanda deve ser encaminhada ao setor de ensino para providencias.

ATA DA 3ª / 20 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CPGIRD, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

2.8 – Foi Aprovada a necessidade da revisão dos grupos de pesquisa para encaminhamento a direção do instituto para aprovação.

2.9 – O discente Weslei M. da Silva Teixeira, segundo o artigo 26 do regimento Interno, foi automaticamente desligado da PPG-IRD por ter sido reprovado por duas vezes no exame de proficiência de Língua Inglesa.


3 – **Próxima reunião ordinária:** 17 de Março de 2020 as 9 h, local á confirmar.

Rio de Janeiro, 02 de Março de 2020.

Dr. José Guilherme Pereira Peixoto
Coordenador do Programa de Pós-Graduação (*Stricto Sensu*)
PPGIRD/CNEN

ATA DA 3ª / 20 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CPGIRD, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

Anexo I: Regra específica: Doutorado – Exame de Qualificação

	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA (<i>Stricto Sensu</i>) INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	
REGRAS ESPECÍFICAS: <u>DOCTORADO</u>		
Data: 12/09/2014	EXAME DE QUALIFICAÇÃO	Página 1 de 1

1. DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO

Como parte das exigências previstas no **Regimento Interno do PPG-IRD**, o discente de doutorado só poderá levar sua tese à defesa pública após ser aprovado no **exame de qualificação**.

O **exame de qualificação** constará da entrega do trabalho escrito e da apresentação pública de desenvolvimento de seu projeto de tese de doutorado para uma Banca Examinadora. O texto deverá apresentar, no mínimo, os seguintes capítulos: *Introdução, Metodologia, Resultados Parciais e Cronograma*.

O discente deverá encaminhar o texto aos componentes da Banca Examinadora com antecedência de pelo menos **15** (quinze) dias da data de apresentação pública do trabalho.

O discente terá **40** (quarenta) minutos para realizar sua apresentação.

O **exame de qualificação** deverá ser realizado no prazo máximo de **36** (trinta e seis) meses após a matrícula do discente de doutorado no programa.

2. DA BANCA EXAMINADORA DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO

A Banca Examinadora será presidida pelo orientador e composta por mais 3 (três) docentes, sendo pelo menos 1 (hum) docente do PPG-IRD e pelo menos 1 (hum) docente externo ao programa, que deverá cumprir as exigências para participação estabelecidas na **Regra Específica de Composição de Bancas Examinadoras** do PPG-IRD.

3. DA AVALIAÇÃO NO EXAME DE QUALIFICAÇÃO

A nota mínima para aprovação no exame de qualificação é **7,0** (sete vírgula zero), correspondente à média das notas conferidas pelos 3 (três) examinadores.


O discente do PPG-IRD que obtiver uma nota inferior **7,0** (sete vírgula zero) será **reprovado** no exame de qualificação. No caso de reprovação, o candidato poderá realizar mais uma vez o exame de qualificação no prazo de até **6** (seis) meses antes da data da Defesa Pública da Tese.

O discente de doutorado do PPG-IRD que for reprovado pela segunda vez no **exame de qualificação** será automaticamente **desligado** do programa.

Este documento é de propriedade do Programa de Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) – DIENP - IRD.
É proibida a sua reprodução e divulgação à terceiros sem prévia autorização por escrito.

ATA DA 3ª / 20 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CPGIRD, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

Anexo II: Termo de compromisso para utilização da bolsa assinada pela discente Luana Kerlly de Medeiros Ferreira.

	COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento Secretaria de Formação Especializada
-----------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**TERMO DE COMPROMISSO PARA UTILIZAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO
- Bolsista -**

Modalidade da Bolsa: Mestrado Doutorado

Nome do Bolsista:	LUANA KERLLY DE MEDEIROS FERREIRA
Instituição de Ensino:	INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA
Nome do Programa de Pós-graduação:	RADIO PROTEÇÃO E DOSIMETRIA
Título da Proposta de Trabalho:	ELABORAÇÃO DE UM DISPOSITIVO PORTÁTIL PARA AVALIAÇÃO DE CONTAMINAÇÃO DE FONTES RADIOATIVAS EM MEDIADORES NUCLEARES UTILIZADOS NA IMPLANTACÃO

Declaro ter pleno conhecimento da Instrução Normativa para Concessão de Bolsas de Estudo pela CNEN (IN-DPD-004, de 23 de março de 2013), estando ciente de que a não observância do disposto nessa norma ou ainda o abandono ou a desistência das atividades pertinentes à bolsa, de própria iniciativa, sem motivo de força maior, implicará no cancelamento imediato e definitivo da bolsa concedida, bem como na devolução da importância total percebida a esse título.

Os valores serão devolvidos no prazo de 30 dias contados da data em que se configurar o abandono ou a desistência ou o descumprimento dos dispositivos normativos da CNEN, atualizados pelo valor da mensalidade vigente no mês da devolução. Após este prazo o débito será atualizado monetariamente, acrescido dos encargos legais.

Declaro estar ciente que, de acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES nº 013 de 15 de fevereiro de 2006, tenho a obrigação de disponibilizar minha dissertação ou tese à sociedade, e que a CNEN poderá disponibilizá-la ao público, inclusive em formato eletrônico acessível por meio da Internet.

Além disso, comprometo-me a:

1. Não acumular bolsa de estudo da CNEN com outra bolsa de qualquer tipo fornecida por outra instituição.
2. Dedicar-me integralmente às atividades do curso / proposta de trabalho.
3. Não manter vínculo empregatício durante o período de concessão da bolsa de estudo, ressalvado o disposto nos itens 2.2.6.16 e 2.3.6.16 da IN-DP-004.
4. Apresentar ao Programa de Pós-graduação relatório anual do desenvolvimento das atividades do curso / proposta de trabalho, independentemente de aviso prévio ou solicitação, ciente de que a sua não apresentação poderá ensejar o cancelamento da bolsa.

Local: RIO DE JANEIRO	Data (dd/mm/aaaa): 12/04/18
Assinatura: Luana Kerlly de Medeiros Ferreira	
1º Via: Instituição de Ensino 2º Via: CNEN 3º Via: Bolsista	

ATA DA 3ª / 20 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CPGIRD, DE 02 DE MARÇO DE 2020.
Anexo III - Convocação de reunião com a coordenação da pós-graduação do IRD.

03/03/2020

Zimbra

Zimbra

guilherm@ird.gov.br

Fwd: Reunião com a Coordenação da Pós-Graduação do IRD

De : Denise Maurell <dmaurell@colaborador.ird.gov.br> Qui, 20 de fev de 2020 15:38
Assunto : Fwd: Reunião com a Coordenação da Pós-Graduação do IRD 1 anexo
Para : lukradiologia@gmail.com
Cc : guilherm <guilherm@ird.gov.br>, delgado <delgado@ird.gov.br>, dasilva <dasilva@ird.gov.br>, aucyone <aucyone@ird.gov.br>

Prezada Luana,

Reiteramos a convocatória enviada na data de ontem, dia 19 de fevereiro de 2020. Conforme documento em anexo, Termo de Compromisso Para Utilização de Bolsa de Estudo CNEN, cabe ressaltar os seguintes parágrafos do mesmo:

"Declaro ter pleno conhecimento da Instrução Normativa para Concessão de Bolsas de Estudo pela CNEN (IN-DPD-004, de 23 de março de 2013), estando ciente de que a não observância do disposto nessa norma ou ainda o abandono ou a desistência das atividades pertinentes à bolsa, de própria iniciativa, sem motivo de força maior, implicará no cancelamento imediato e definitivo da bolsa concedida, bem como na devolução da importância total percebida a esse título.

Os valores serão devolvidos no prazo de 30 dias contados da data em que se configurar o abandono ou a desistência ou o descumprimento dos dispositivos normativos da CNEN, atualizados pelo valor da mensalidade vigente no mês da devolução. Após este prazo o débito será atualizado monetariamente, acrescido dos encargos legais.

Declaro estar ciente que, de acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES nº 013 de 15 de fevereiro de 2006, tenho a obrigação de disponibilizar minha dissertação ou tese à sociedade, e que a CNEN poderá disponibilizá-la ao público, inclusive em formato eletrônico acessível por meio da Internet."

Atenciosamente,
Denise de São Martinho
Secretaria da Pós-Graduação do IRD
Tel: 2173-2914

De : "Denise Maurell" <dmaurell@colaborador.ird.gov.br>
Para : "lukradiologia" <lukradiologia@gmail.com>
Cc : "dasilva" <dasilva@ird.gov.br>, "guilherm" <guilherm@ird.gov.br>, "delgado" <delgado@ird.gov.br>, "aucyone" <aucyone@ird.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020 15:24:10
Assunto: Reunião com a Coordenação da Pós-Graduação do IRD

Prezada Luana,

Por ordem da Coordenação do Programa de Pós-Graduação do IRD, venho por meio desta solicitar que entre em contato com a Secretaria da Pós-Graduação, com

https://mail.ird.gov.br/ir/printmessage?id=C:44521&tz=America/Argentina/Buenos_Aires

1/3

ATA DA 3ª / 20 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CPGIRD, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

03/03/2020

Zimbra

URGÊNCIA, a fim de agendarmos uma reunião com a Coordenação da Pós-Graduação e seu orientador, para tratar de assuntos referentes a sua situação acadêmica.

Atenciosamente,
Denise de São Martinho
Serviço de Ensino-IRD
Tel: 2173-2905 ou 2173-2914

 **Termo de Compromisso de Luana Kerlly.pdf**
664 KB

De : Jose Guilherme Pereira Peixoto
<guilherm@ird.gov.br>

Qua, 19 de fev de 2020 15:40

Assunto : Re: Reunião com a Coordenação da Pós-Graduação do IRD

Para : denise <dmaurell@colaborador.ird.gov.br>

Cc : Luana Ferreira <lukradiologia@gmail.com>, Francisco Cesar Silva <dasilva@ird.gov.br>, Jose Ubiratan Delgado <delgado@ird.gov.br>, Aucyone Augusto da Silva <aucyone@ird.gov.br>

Boa tarde
Denise

Caso a discente não responda até amanhã, re-enviar a convocatória, selecione o contrato da bolsa CNEN e indique que o não cumprimento deverá ser ressarcido os valores da bolsa a CNEN.

Atenciosamente
Guilherme

De: "denise" <dmaurell@colaborador.ird.gov.br>

Para: "Luana Ferreira" <lukradiologia@gmail.com>

Cc: "Francisco Cesar Silva" <dasilva@ird.gov.br>, "guilherm" <guilherm@ird.gov.br>, "Jose Ubiratan Delgado" <delgado@ird.gov.br>, "Aucyone Augusto da Silva" <aucyone@ird.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020 15:24:10

Assunto: Reunião com a Coordenação da Pós-Graduação do IRD

Prezada Luana,

Por ordem da Coordenação do Programa de Pós-Graduação do IRD, venho por meio desta solicitar que entre em contato com a Secretária da Pós-Graduação, com URGÊNCIA, a fim de agendarmos uma reunião com a Coordenação da Pós-Graduação e seu orientador, para tratar de assuntos referentes a sua situação acadêmica.

Atenciosamente,
Denise de São Martinho
Serviço de Ensino-IRD
Tel: 2173-2905 ou 2173-2914

ATA DA 3ª / 20 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CPGIRD, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

03/03/2020

Zimbra

De : Denise Maurell <dmaurell@colaborador.ird.gov.br> Qua, 19 de fev de 2020 15:24
Assunto : Reunião com a Coordenação da Pós-Graduação do IRD
Para : lukradiologia@gmail.com
Cc : dasilva <dasilva@ird.gov.br>, guilherm <guilherm@ird.gov.br>, delgado <delgado@ird.gov.br>, aucyone <aucyone@ird.gov.br>

Prezada Luana,

Por ordem da Coordenação do Programa de Pós-Graduação do IRD, venho por meio desta solicitar que entre em contato com a Secretaria da Pós-Graduação, com **URGÊNCIA**, a fim de agendarmos uma reunião com a Coordenação da Pós-Graduação e seu orientador, para tratar de assuntos referentes a sua situação acadêmica.

Atenciosamente,
Denise de São Martinho
Serviço de Ensino-IRD
Tel: 2173-2905 ou 2173-2914

ATA DA 3ª / 20 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CPGIRD, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

Anexo IV: Docentes Permanentes e Colaboradores.

Professores Permanentes

Alessandro Facure Neves de Salles Soares

Ana Cristina de Melo Ferreira

Bernardo Maranhão Dantas

Carlos Eduardo Bonacossa de Almeida

Carlos José da Silva

Cláudia Lucia de Pinho Mauricio

Daniel Alexandre Baptista Bonifácio

Dejanira da Costa Lauria

Denison de Souza Santos

Francisco Cesar Augusto da Silva

José Guilherme Pereira Peixoto

José Ubiratan Delgado

Laís Alencar de Aguiar

Lidia Vasconcelos de Sá

Luiz Antônio Ribeiro da Rosa

Marcus Alexandre Vallim de Alencar

Maria Angélica Vergara Wasserman

Mariza Ramalho Franklin

Pedro Pacheco de Queiroz Filho

Walsan Wagner Pereira

Professores Colaboradores

Akira Iwahara

Eduardo de Paiva

Elaine Rua Rodriguez Rochedo

João Emilio Peixoto

John Graham Hunt

Lucia Viviana Canevaro

Simone Kodlulovich Renha

Tadeu Augusto de Almeida Silva